



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000175-82.2022.5.22.0002
AUTOR: ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA SALES
RÉU: JURANDI VIEIRA DE SOUSA & CIA LTDA - EPP E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 94/CSJT, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12 /2025, às 9h no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL - Sr. ÉRICO SOBRAL SOARES, situado na RUA JOSUÉ MOURA SANTOS, S/N, BAIRRO - PEDRA MOLE, ANTIGA FÁBRICA DE CERVEJA CERPI - TERESINA-PI, (**Site:** www.leilaovip.com.br, **Telefone:** 86 - 99442-2023, **e-mail:** contato@hastavip.com.br), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO:

LOTE UM (01) Um ônibus MERCEDES BENZ 371R, placa LVK-8069, ano/modelo 1987/1987, em razoável estado de conservação e funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$50.000,00;

LOTE DOIS (01) Um ônibus VW / M POLO ANDARE R, placa HXA-7975, ano/modelo 2002/2002, em razoável estado de conservação e funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$70.000,00;

LOTE TRÊS (01) Um ônibus MERCEDES BENZ MON / PROTOTIPO, placa LVK-0649, ano/modelo 1997/1997, em razoável estado de conservação e funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$70.000,00;

TOTAL DA PENHORA: R\$190.000,00.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região.

TERESINA/PI, 27 de outubro de 2025.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALBA CRISTINA DA SILVA, em 27/10/2025, às 11:55:19 - ff69b7f
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25102710280302000000016099065?instancia=1>
Número do processo: 0000175-82.2022.5.22.0002
Número do documento: 25102710280302000000016099065